



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.778, DE 12 DE JULHO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 2 de 9

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento é elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 3 de 9

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2011;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2011.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 4 de 9

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III do § 1º deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, depende de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º Os beneficiários de subvenções sociais deverão:

- I - ter certificação junto ao respectivo conselho municipal;
- II - aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim;
- III - comprovar seu regular funcionamento, mediante declaração emitida por autoridades de outro nível de governo.

§ 3º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público, à manifestação prévia e expressa dos respectivos órgãos técnico e jurídico municipais e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, unidades de serviços prestados.

Art. 9º É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

- I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 5 de 9

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2012 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata a cabeça deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 6 de 9

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista ou parcelado de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012:

I - o desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento;

II - o desconto de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela, para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, inciso II, deste artigo, considera-se pagamento em dia, o pagamento do tributo municipal realizado na data de vencimento constante do aviso de lançamento.

§ 4º Se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 7 de 9

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata a cabeça deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 8 de 9

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2012 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto na cabeça deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 9 de 9

Art. 24. Constarão da proposta orçamentária do Município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

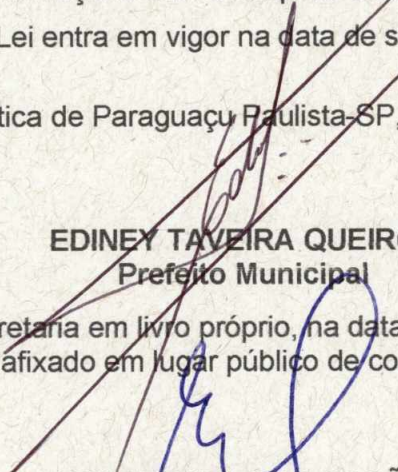
Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 25. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto na Portaria MPAS nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, e suas alterações.

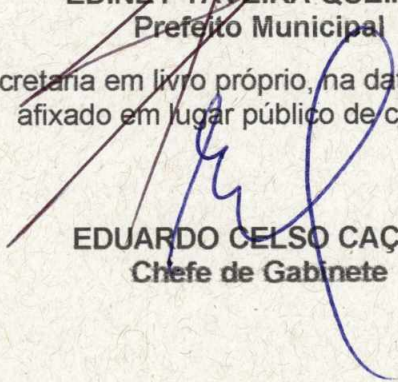
Art. 26. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2011.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2012)

Item	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar - Recursos FNDE
3	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - Sistema Único de Saúde
4	Atendimento a População com Medicamentos
5	Benefícios Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção da Educação Infantil
8	Sentenças Judiciais com Transito em Julgado
9	Fornecimento de Cartão Alimentação aos Servidores Públicos
10	Atendimento Assistencial Básico - PAB SUS
11	Assistência Social Geral
12	Transporte Escolar
13	Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços da Educação, Saúde e Assi
14	Pagamentos de Despesas da Secretaria Estadual de Segurança para Manutenção da Segurança Públic
15	Pagamento de Despesas da Secretaria da Educação para Manutenção do Ensino Fundamental



Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição				
0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
SESSÕES LEGISLATIVAS	SES	20	20	
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Equipamentos Diversos	Un	4	4	
Obras	M2	212	213	
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Equipamentos Adquiridos	EQUIP	100	100	
Manutenção das Atividades	SV	100	100	
Serviços Implantados	SV	100	100	
Rec.Humanos - Valoriz.Capacitação	UN	1400	1400	
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Veículos Leves	UN	2	2	
Maquinas Pesadas	UN	1	2	
Caminhões	UN	3	1	
Serviços Mantidos	%	100	100	
0005	HABITAÇÃO			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Unidades Habitacionais construídas	CASA	20	5	
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Demanda	DEM	0	50	
Apoio a Associações de Produtores	SV	100	100	
0007	APOIO EDUCACIONAL			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Transporte Escolar - Veículos Adquiridos	VEIC	1	5	
Unidade Escolar	UN	25	25	
Aluno	%	100	100	
Equipamentos	%	100	100	
Aluno	UN	7100	7200	
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA			
Indicador	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro	
Unidades Escolares Reformadas	UN	2	2	
Unidades Escolares Mantidas	UN	9	9	
Bolsa concedida	UN	50	50	
Parcerias	%	100	100	
Equipamentos	%	100	100	
Docentes	UN	150	150	



Programa	Descrição			
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Unidades Escolares Reformadas		UN	2	2
Unidades Escolares Mantidas		UN	6	6
Parcerias		%	100	100
Equipamentos		%	100	100
Bolsa		UN	150	150
Docentes		UN	300	300
0010	ENSINO MÉDIO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ensino Médio		%	100	100
0011	COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Equipamentos		%	100	100
Atividade de Produção		%	100	100
Merenda Distribuída		UN	20600	21300
0012	ENSINO SUPERIOR			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Entidade de Ensino Superior subvencionada		SUBV	1	1
Aluno		UN	300	300
0014	PROMOÇÃO CULTURAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras Realizadas		M2	480	80
Adeq.Manut.Ativ.Deptº		%	100	100
Levantamento Histórico e Museus		%	100	100
Atividade Artística mantida		%	100	100
Atividades Capacitação e Prom.Cult.		%	100	100
0015	DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras Realizadas		%	28	26
Equipamentos Turístico Impl.		%	25	25
Atrativos Turísticos		%	25	25
Adequação da infra-estrutura		Proj.	25	25
Deptº Turismo-Org.e Manutenção		%	100	100
Com.e Serviços adequados		%	100	100
Eventos e Festas		%	100	100



Programa	Descrição			
0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Instalações esportivas construídas ou reformadas		UN	3	2
Veículos e Equipamentos		%	25	25
Equipes mantidas		UN	28	28
Recursos Humanos		UN	25	30
Manut. Atividades do Departamento		%	100	100
Competições promovidas		%	100	100
Atividades Especiais		UN	420	440
Formação Esportiva		UN	1300	1400
0017	PORTA PARA A VIDA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Equipe Prog. Agente Comun. Saúde-Conc.		UN	9	10
Equipes Saúde Bucal		UN	7	8
Equipes do Programa Saúde da Família		UN	8	8
Reduzir a mortalidade infantil no município		NV	14	12
Unidades Proj. Acolhim. Humanização		UN	6	10
% Parturientes Atendidas Projeto Bem Q.		%	70	81
0019	RETAGUARDA PARA O SUS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Tempo de espera para internação		H	21	19
Atendimento de serviços de média e alta complexidade		%	35	40
Atender os pacientes que necessitam tratamento fora do município		UN	100	100
Nº de internações		UN	285	265
Nº de exames laboratoriais realizados		UN	56940	55250
0020	SEMPRE ALERTA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ampliar notificações de DSTs.		%	20	21
Taxa cura tuberculose		%	83	84
Vacinação recém-nascidos		%	95	95
Monitoramento estab. suj. a fiscal. Vig.		%	62	65
Testagem Laboratorial HIV		UN	1800	1850
Numero Preservativos distrib.		UN	110000	111000
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aplicação Rec. Próprios		%	19	18
Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde		UN	2	1
Capacitação de Servidores Públicos		%	45	50
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atividades mantidas pelo Deptº Assist.		%	100	100
0023	CRIANÇA CIDADÃ			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atividades mantidas pelo Fundo		%	100	100

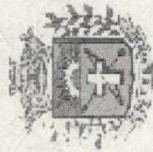


Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2012)

Programa	Descrição			
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atividades mantidas pelo Fundo		%	100	100
0025	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Contingente		GDA	45	45
0026	ASSUNTOS JURIDICOS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Processos autuados e defendidos		%	100	100
Equipamentos e Materiais		%	100	100
0027	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Parcelamento da dívida pública amortizados		Parce	6	6
0028	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aposentadorias e Pensões		UN	48	55
0029	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pagamento de Pasep		%	100	100
0030	SENTENÇAS JUDICIAIS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pagamento de Sentenças Judiciais		%	100	100
0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Unidades de Dispensação de Medicamentos		UN	1	1
Manutenção dos contratos de controle de qualidade co		UN	2	2
Ampliar o nº de usuários cadastrados no HiperDia		%	70	80
0033	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PROJETOS ESPECIAIS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROJETOS AMBIENTAIS		%	100	100
0034	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População		%	25	25
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reserva de Contingencia		%	100	100



Programa Descrição								
0001 PROCESSO LEGISLATIVO								
Metas						Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores						SES	20	20
SESSÕES LEGISLATIVAS								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101 CÂMARA MUNICIPAL	1002 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CM	01 Legislativa				100	60.000,00
			031 Ação Legislativa					
					00 A DEFINIR			
					000 A DEFINIR			
						Despesas de Capital		
						4		
0002 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101 CÂMARA MUNICIPAL	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01 Legislativa				100	1.970.000,00
			031 Ação Legislativa					
					00 A DEFINIR			
					000 A DEFINIR			
						Despesas Correntes		
						3		
0002 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101 CÂMARA MUNICIPAL	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01 Legislativa				100	120.000,00
			031 Ação Legislativa					
					00 A DEFINIR			
					000 A DEFINIR			
						Despesas de Capital		
						4		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 2 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO/PRÉDIO CM	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	10.000,00	
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2134	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	36.000,00	
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSITUCIONAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	5.000,00	
																Total Geral do Programa:		2.201.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 3 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores

Equipamentos Diversos

Obras

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
Un 4 4
M2 212 213

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCodigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020202 SECRETARIA

2004 MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

2005 MANUTENCAO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

Meta Valor
100 505.200,00

100 852.350,00

100 103.350,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS	1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	14.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS	2006	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	75.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020201	GABINETE DO PREFEITO	2003	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4		4	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020202	SECRETARIA	2004	MANUT DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	0,00

[illegible][illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]

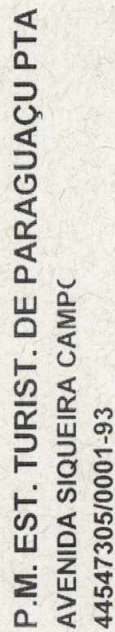
[illegible]

Total Geral do Programa:

1.892.195,00



Programa		Descrição							
0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE									
Metas									
Indicadores									
Equipamentos Adquiridos		Un. Medida	Índice Recente						
		EQUIP	100						
Manutenção das Atividades		SV	100						
Serviços Implantados		SV	100						
Rec Humanos - Valoriz. Capacitação		UN	1400						
			Índice Futuro						
			100						
			100						
			100						
			1400						
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
	2009	MANUT. DA DIRETORIA							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	100	2.779.800,00
							3		
Despesas Correntes									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF							
	1015	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	100	0,00
							3		
Despesas Correntes									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF							
	2010	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	100	72.500,00
							3		
Despesas Correntes									

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Total Geral do Programa:



Programa	Descrição
----------	-----------

Metas

Acções

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
1020	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
00	A DEFIN	000



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
1021	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	
4				Despesas de Capital
100				100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
1023	CONTROLE DE EROSÃO URBANA			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	
4				Despesas de Capital
100				70.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	
4				Despesas de Capital
100				55.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
1032	REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	
4				Despesas de Capital
100				200.000,00

[illegible]



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	25.000,00
020406	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
1085	CONSTR.ADEQ.PONTES,MATA-BURROS E CONSTR.ESTR.VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	45.500,00
020406	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2129	CIVAP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
00	A DEFINIR		
3	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP		
2011	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	25.000,00
020405	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERARIOS		
2015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		



FEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020406 SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS - SERM
2016 OPERAÇÃO E MANUT SERV ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL

26	Transporte	
	782	Transporte Rodoviário
	00	A DEFINIR
		000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020403 LOGRADOUROS PÚBLICOS

2013	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000
------	-------------------------------	----	-----------	-----	------------------	----	-----------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2009 MANUT. DA DIRETORIA
04 Administração
122 Administração Geral
00 A DEFINIR
000

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2009 MANUT. DA DIRETORIA
04 Administração
122 Administração Geral
00 A DEFINIR
000



Total Geral do Programa:

6.694.780,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página 17 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa		Descrição											
0005		HABITAÇÃO											
Metas													
Indicadores													
Unidades Habitacionais construídas													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							CASA	20	5	100	0,00	
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS												
1033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO												
16	Habitação												
482	Habitação Urbana												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	Despesas de Capital												

Total Geral do Programa: 0,00



Programa Descrição												
0006 DESENVOLVIMENTO RURAL												
Metas												
Indicadores												
Demanda												
Apoio a Associações de Produtores												
Ações												
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE										
	20	Agricultura										
	606	Extensão Rural										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	4	Despesas de Capital										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	677 000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
	20	Agricultura										
	606	Extensão Rural										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	3	Despesas Correntes										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	34 295,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	20	Agricultura										
	606	Extensão Rural										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	3	Despesas Correntes										
Total Geral do Programa:												831.295,00



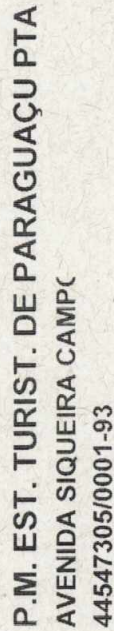
Programa Descrição									
0007 APOIO EDUCACIONAL									
Metas									
Indicadores									
Transporte Escolar - Veiculos Adquiridos									
Unidade Escolar									
Aluno									
Equipamentos									
Aluno									
Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro							
VEIC	1	5							
UN	25	25							
%	100	100							
%	100	100							
UN	7100	7200							
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020607	FUNDO MAN DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. FUNDEB							
		1038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	9.898.500,00
	020607	FUNDO MAN DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. FUNDEB							
		2023	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible][illegible][illegible][illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 23 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores

Unidades Escolares Reformadas
Unidades Escolares Mantidas
Bolsa concedida
Parcerias
Equipamentos
Docentes

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	2	2
UN	9	9
UN	50	50
%	100	100
%	100	100
UN	150	150

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.567.500,00

020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL

2027 MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL

2027 MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL	1105	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2136	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	750.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2136	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	1	170.000,00

Total Geral do Programa:

2.837.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 25 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa	Descrição
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades Escolares Reformadas	UN	2	2
Unidades Escolares Mantidas	UN	6	6
Parcerias	%	100	100
Equipamentos	%	100	100
Bolsa	UN	150	150
Docentes	UN	300	300

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS FUNDAMENT.								
2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS FUNDAMENT.								
2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.	1106	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	150 000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2136	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	1 050 000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2137	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	681 500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2136	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	100 000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]

Total Geral do Programa: 4.937.750,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição									
0011 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS									
Metas									
Indicadores									
Equipamentos									
Atividade de Produção									
Merenda Distribuída									
Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro							
%	100	100							
%	100	100							
UN	20600	21300							
Ações									
Entidade	Unid./Órgão	Proj./Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC.ALIMENT.NUTR					100	857.500,00
		2033	MANUT. DA COZINHA PILOTO						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC.ALIMENT.NUTR					100	0,00
		2033	MANUT. DA COZINHA PILOTO						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	
Total Geral do Programa:									857.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 29 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0012 ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores

Entidade de Ensino Superior subvencionada

Aluno

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
SUBV 1 1
UN 300 300

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.

2035 SUBVENÇÃO À FUNGE

12 Educação

364 Ensino Superior

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

Meta Valor
100 300.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.

2036 AUXILIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

12 Educação

364 Ensino Superior

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

300 300.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.

2130 AUXILIO PARA BOLSA DE ESTUDO

12 Educação

364 Ensino Superior

01 TESOURO

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100 0,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 31 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição
0010 ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores
Ensino Médio

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
% 100 100

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020604 DIVISÃO EDUCAÇÃO - III - SEC ENS. MÉDIO
2032 MANUT. DO ENSINO MÉDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

00 A DEFINIR
000 A DEFINIR

3

Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 10.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 32 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 34 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 2.500.000,00

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

2050 EVENTOS E FESTAS

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00

A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 112.000,00

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

2118 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00

A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 32.000,00

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

2118 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00

A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 32.000,00

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

2048 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00

A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

Despesas de Capital



Total Geral do Programa: 5.319.135,00



Programa Descrição									
0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA									
Metas									
Indicadores									
Instalações esportivas construídas ou reformadas									
Veículos e Equipamentos									
Equipes mantidas									
Recursos Humanos									
Manut. Atividades do Departamento									
Competições promovidas									
Atividades Especiais									
Formação Esportiva									
Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro							
UN	3	2							
%	25	25							
UN	28	28							
UN	25	30							
%	100	100							
%	100	100							
UN	420	440							
UN	1300	1400							
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
Despesas de Capital									
4									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
Despesas Correntes									
3									

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 38 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0017 PORTA PARA A VIDA

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipe Prog. Agente Comun. Saúde-Conc.	UN	9	10
Equipes Saúde Bucal	UN	7	8
Equipes do Programa Saúde da Família	UN	8	8
Reduzir a mortalidade infantil no município	NV	14	12
Unidades Proj. Acolhim. Humanização	UN	6	10
%Parturientes Atendidas Projeto Bem Q.	%	70	81

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.974.400,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2103	IMPLEMENTAÇÃO UBS	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						3	Despesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.424.950,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2104	DEPARTAMENTO PSF	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						3	Despesas Correntes		

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 40 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição						
0019 RETAGUARDA PARA O SUS						
Metas						
Indicadores						
Tempo de espera para internação		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Atendimento de serviços de média e alta complexidade		H	21	19		
Atender os pacientes que necessitam tratamento fora do domicílio, dentro da PPI		%	35	40		
Nº de internações		UN	100	100		
Nº de exames laboratoriais realizados		UN	285	265		
		UN	56940	55250		
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA				
	2107	PARCEIROS DO SUS-PRESTADORES-MEDIA COMPLEXIDADE				
		10	Saúde			
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		00	A DEFINIR			
		000	A DEFINIR			
					Meta	Valor
					100	2.850.000,00
		Despesas Correntes				
		3				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA				
	2108	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE				
		10	Saúde			
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		00	A DEFINIR			
		000	A DEFINIR			
					Meta	Valor
					100	446.850,00
		Despesas Correntes				
		3				

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 42 of 73

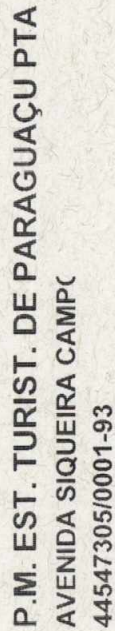
Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa	Descrição
0020	SEMPRE ALERTA

Metas		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		%	20	21
Ampliar notificações de DSTs.		%	83	84
Taxa cura tuberculose		%	95	95
Vacinação recém-nascidos		%	62	65
Monitoramento estabelecido fiscal Vig.		UN	1800	1850
Testagem Laboratorial HIV		UN	110000	111000
Numero Preservativos distrib.				

Ações		Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2105	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	10	Saúde			100	309.800,00
						304	Vigilância Sanitária				
						00	A DEFINIR	000	A DEFINIR		
									3	Despesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR DOENÇA-VE	10	Saúde			100	822.150,00
						305	Vigilância Epidemiológica				
						00	A DEFINIR	000	A DEFINIR		
									3	Despesas Correntes	



Total Geral do Programa: 1.171.950,00



Programa Descrição					
0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE					
Metas					
<i>Indicadores</i>					
Aplicação Rec.Próprios					
Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde					
Capacitação de Servidores Públicos					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	2111	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
			00	A DEFINIR	
				000	A DEFINIR
					3 Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	2112	SUPORTE ADMINISTRATIVO			
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
			00	A DEFINIR	
				000	A DEFINIR
					3 Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	1110	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES DE SAÚDE			
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
			01	TESOURO	
				000	A DEFINIR
					4 Despesas de Capital

[illegible]

Total Geral do Programa:

3.385.950,00



Programa Descrição										
0022 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA										
Metas										
Indicadores										
Atividades mantidas pelo Deptº Assist.										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCodigo	Categoria	Un. Medida %	Índice Recente	Índice Futuro	Meta Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2085 PLANTÃO SOCIAL									
		08 Assistência Social								
		244 Assistência Comunitária								
		00 A DEFINIR								
		000			A DEFINIR					315.000,00
					3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2086 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
		08 Assistência Social								
		244 Assistência Comunitária								
		00 A DEFINIR								
		000			A DEFINIR					624.900,00
					3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS									
		08 Assistência Social								
		244 Assistência Comunitária								
		00 A DEFINIR								
		000			A DEFINIR					1.396.565,00
					3	Despesas Correntes				

[illegible]

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 49 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
2114	MANUTENÇÃO DO I.G.D.				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
			4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
2117	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
			4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
2124	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
01	TESOURO				
000	A DEFINIR				
			4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
2122	MANUT. CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
			4	Despesas de Capital	

[illegible]

Despesas CorrentesDespesas de CapitalDespesas de CapitalDespesas Correntes

[illegible]



AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

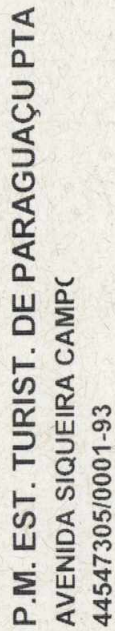
44547305/0001-93

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa		Descrição							
0023		CRIANÇA CIDADÃ							
Metas									
Indicadores		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Atividades mantidas pelo Fundo		%	100	100					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE					100	9.000,00
		08	Assistencia Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		08	Assistencia Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	
Total Geral do Programa:									10.000,00



Programa Descrição						
0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL						
Metas						
<i>Indicadores</i>						
Atividades mantidas pelo Fundo						
<i>Ações</i>						
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR 3
						Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2116	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR 3
						Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR 4
						Despesas de Capital



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
	021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	2116 CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 A DEFINIR			
	000	A DEFINIR		
		4	Despesas de Capital	
	Total Geral do Programa:			29.000,00



Programa Descrição												
0025 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL												
Metas												
Indicadores												
Contingente												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
1080	AQUIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
06	Segurança Pública											
181	Policimento											
00												
A DEFINIR												
000												
4												
Despesas de Capital												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
2091	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL											
06	Segurança Pública											
181	Policimento											
00												
A DEFINIR												
000												
3												
Despesas Correntes												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR											
06	Segurança Pública											
181	Policimento											
00												
A DEFINIR												
000												
3												
Despesas Correntes												



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 57 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2141	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	3	Despesas Correntes	100	149 850,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	1015	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	4	Despesas de Capital	100	100 000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	1015	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	3	Despesas Correntes	100	110 000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2142	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	4	Despesas de Capital	100	10 000,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	64.350,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2142	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	3.610,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2141	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
Total Geral do Programa:			1.091.140,00

Total Geral do Programa: 1.091.140,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 59 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição
0026 ASSUNTOS JURIDICOS

Metas

Indicadores

Processos autuados e defendidos
Equipamentos e Materiais

Un. Medida
%
%
Índice Recente
100
100
Índice Futuro
100
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ Função SubFunção FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021301 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR
2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO

02 Judiciária
061 Ação Judiciária
00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
3
Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021301 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR
2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO

02 Judiciária
061 Ação Judiciária
00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
4
Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021301 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR
2133 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

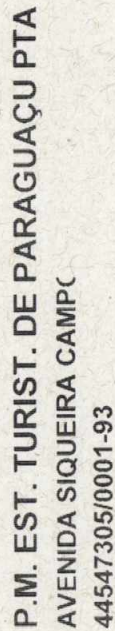
02 Judiciária
061 Ação Judiciária
00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
3
Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 435.125,00



Programa Descrição												
0027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA												
Metas												
Indicadores												
Parcelamento da dívida publica amortizados												
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							Parce	6	6	100	2.480.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA								
			28	Encargos Especiais								
				843	Serviço da Dívida Interna							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	Despesas de Capital				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	120.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0096	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA								
			28	Encargos Especiais								
				843	Serviço da Dívida Interna							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
Total Geral do Programa:												2.600.000,00



Programa Descrição													
0028 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS													
Metas													
Indicadores													
Aposentadorias e Pensões													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	2098	MANUTENÇÃO DA PRÉVIDENCIA SOCIAL	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	00	A DEFINIR	000	746.300,00
								UN	48	55	100		
								Despesas Correntes					
								Despesas Correntes					3
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	2099	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	00	A DEFINIR	000	4.550.000,00
								UN	48	55	100		
								Despesas Correntes					
								Despesas Correntes					3
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	2098	MANUTENÇÃO DA PRÉVIDENCIA SOCIAL	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	00	A DEFINIR	000	50.000,00
								UN	48	55	100		
								Despesas de Capital					
								Despesas de Capital					4
Total Geral do Programa:												5.346.300,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página 62 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores

Obras Realizadas

Adeq. Manut. Ativ. Deptº.

Levantamento Histórico e Museus

Atividade Artística mantida

Atividades Capacitação e Prom. Cult.

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
M2	480	80
%	100	100
%	100	100
%	100	100
%	100	100

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

2038 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

Meta 100
Valor 737.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

1109 CONSTR. AMPL. REF. UNIDADES CULTURAIS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

100 125.000,00



Total Geral do Programa: 924.795,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 64 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0029 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Metas

Indicadores

Pagamento de Pasep

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0101 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

00

Recursos Ordinarios

3

Despesas Correntes

Total Geral do Programa:

280.000,00



Programa Descrição												
0030 SENTENÇAS JUDICIAIS												
Metas												
Indicadores												
Pagamento de Sentenças Judiciais												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							%	100	100	100	1.000.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
		0095	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
		28	Encargos Especiais									
		846	Outros Encargos Especiais									
		01	TESOURO									
						00	Recursos Ordinarios					
						3	Despesas Correntes					
Total Geral do Programa:												1.000.000,00



Programa Descrição					
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Metas					
Indicadores					
Reserva de Contingencia					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		28	Encargos Especiais		
		846	Outros Encargos Especiais		
		00	A DEFINIR	000	
				A DEFINIR	9
					Reserva de Contingência
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL				
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL			
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		09	Previdência Social		
		272	Previdência do Regime Estatutário		
		00	A DEFINIR	000	
				A DEFINIR	7
					Reserva Orçamentaria do RRPPS
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		99	Reserva de Contingência		
		999	Reserva de Contingência		
		00	A DEFINIR	000	
				A DEFINIR	9
					Reserva de Contingência
					Valor
					0,00
					100
					100
					762.000,00
					0,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 68 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição															
0033 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PROJETOS ESPECIAIS															
Metas															
Indicadores															
PROJETOS AMBIENTAIS															
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1091	USINA DE RECICLAGEM - ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1092	CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1112	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL P/PROD.MUDAS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2119	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	199.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2119	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2126	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	34.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2127	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	43.000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Página: 71 of 73

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0031 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Metas

Indicadores

Unidades de Dispensação de Medicamentos
Manutenção dos contratos de controle de qualidade com laboratórios terceirizados
Ampliar o nº de usuários cadastrados no HiperDia

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	1	1
UN	2	2
%	70	80

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	1.118.200,00
		2113	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	22.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2113	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 1.140.200,00

[illegible]

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Metas Fiscais (LDO2012)

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	102.718.705,47	96.449.488,71	14,6024	108.368.234,27	95.543.859,70	14,6024	114.328.487,16	94.646.734,26	14,6024
Receitas Primárias (I)	100.403.267,99	94.275.369,00	14,2732	105.925.447,73	93.390.154,27	14,2732	111.751.347,35	92.513.251,41	14,2732
Despesa Total	88.745.535,50	83.329.141,31	12,616	93.626.539,95	82.546.708,06	12,616	98.775.999,65	81.771.621,60	12,616
Despesa Primárias (II)	84.004.679,48	78.877.633,31	11,942	88.624.936,85	78.136.998,26	11,942	93.499.308,38	77.403.317,53	11,942
Resultado Primário (I - II)	16.398.588,51	15.397.735,69	2,3312	17.300.510,88	15.253.156,01	2,3312	18.252.038,98	15.109.933,89	2,3312
Resultado Nominal	4.506.547,50	4.231.500,00	0,6406	4.799.473,09	4.231.500,00	0,6467	5.111.438,84	4.231.500,00	0,6528
Dívida Pública Consolidada	66.204.803,93	62.164.135,15	9,4116	63.563.603,93	56.041.441,45	8,565	60.750.725,93	50.292.433,29	7,7593
Dívida Consolidada Líquida	12.653.111,98	11.880.856,32	1,7988	11.830.659,70	10.430.610,95	1,5942	11.061.666,82	9.157.390,83	1,4128



Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2012)

Especificação	Metas Previstas em 2010(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	77.035.000,00	12,189	84.393.759,27	12,189	7.358.759,27	12,189
Receitas Primárias (I)	73.807.000,00	11,6782	82.657.276,03	11,6782	8.850.276,03	11,6782
Despesa Total	77.035.000,00	12,189	71.695.307,87	12,189	5.339.692,13	12,189
Despesa Primárias (II)	74.737.000,00	11,8254	70.501.817,21	11,8254	4.235.182,79	11,8254
Resultado Primário (I - II)	-930.000,00	-0,1472	12.155.458,82	-0,1472	3.085.458,82	-0,1472
Resultado Nominal	6.850.000,00	1,0839	-2.385.312,20	1,0839	9.235.312,20	1,0839
Dívida Pública Consolidada	50.688.372,00	8,0202	68.684.803,93	8,0202	7.996.431,93	8,0202
Dívida Consolidada Líquida	18.688.372,00	2,957	18.401.525,10	2,957	-286.846,90	2,957



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2012)

Página: 1 of 1

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	72.142.000,00	77.035.000,00	6,78	97.363.701,87	26,39	102.718.705,47	5,5	108.368.234,27
Receitas Primárias (I)	72.086.000,00	73.807.000,00	2,39	95.531.712,05	29,43	100.785.956,21	5,5	106.329.183,81
Despesa Total	72.142.000,00	77.035.000,00	6,78	84.118.990,99	9,2	88.745.535,50	5,5	93.626.539,95
Despesa Primárias (II)	69.432.000,00	74.737.000,00	7,64	79.625.288,61	6,54	84.004.679,48	5,5	88.624.936,85
Resultado Primário (I - II)	2.654.000,00	-930.000,00	-135,04	15.906.423,44	1810,37	16.781.276,73	5,5	17.704.246,95
Resultado Nominal	22.858.000,00	6.850.000,00	-70,03	11.364.138,45	65,9	10.739.110,84	-5,5	10.041.068,64
Dívida Pública Consolidada	42.382.000,00	50.688.372,00	19,6	47.393.627,82	-6,5	44.786.978,29	-5,5	42.323.694,48
Dívida Consolidada Líquida	22.799.000,00	18.688.372,00	-18,03	17.473.627,82	-6,5	16.512.578,29	-5,5	15.604.386,48
VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	85.611.157,60	92.287.869,07	7,8	80.517.694,95	-12,75	80.274.128,92	-0,3	80.031.299,68
Receitas Primárias (I)	83.894.391,08	90.551.385,83	7,93	79.864.676,32	-11,8	79.623.085,68	-0,3	79.382.225,84
Despesa Total	72.208.723,98	79.733.640,75	10,42	71.177.036,18	-10,73	70.961.725,64	-0,3	70.747.066,42
Despesa Primárias (II)	68.762.056,60	75.474.207,21	9,76	66.728.533,72	-11,59	66.526.679,91	-0,3	66.325.436,70
Resultado Primário (I - II)	15.132.334,48	15.077.178,62	-0,36	13.136.142,60	-12,87	13.096.405,77	-0,3	13.056.789,14
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2012)

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	59.181.567,62	0	52.084.030,57	0	40.110.468,01	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-14.435.099,79	0	-13.837.574,27	0	-11.966.607,59	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0



Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2012)

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITAS DE CAPITAL	67.985,45	271.610,93	57.055,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	67.985,45	271.610,93	57.055,83
Alienação de Bens Móveis	67.985,45	271.610,93	57.055,83
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.985,45	271.610,93	57.055,83
Despesas Liquidadas	2010 (b)	2009 (e)	2008
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	44.566,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	44.566,00
Investimentos	0,00	0,00	44.566,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	44.566,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	352.086,21	284.100,76	12489,83

**Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2012)**

Receitas Previdenciárias	2010	2009	2008
RECEITAS CORRENTES	6.241.848,66	4.145.033,32	3.732.809,93
Receita de Contribuições	2.567.308,82	2.067.051,97	1.883.552,23
Pessoal Civil	2.567.308,82	2.067.051,97	1.883.552,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.673.955,68	2.074.020,37	1.847.202,07
Outras Receitas Correntes	584,16	3.960,98	2.055,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	3.803.504,44	3.178.657,40	3.014.005,25
Contribuição Patronal do Exercício	2.880.313,82	2.426.898,60	2.309.279,55
Pessoal Civil	2.880.313,82	2.426.898,60	2.309.279,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	923.190,62	751.758,80	704.725,70
Pessoal Civil	923.190,62	751.758,80	704.725,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	391.283,93	325.663,75	127.158,02
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	10.045.353,10	7.323.690,72	6.746.815,18
Despesas Previdenciárias	2010	2009	2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.089,51	344.019,53	275.848,33
Despesas Correntes	405.467,51	331.680,28	275.448,33
Despesas de Capital	16.622,00	12.339,25	400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.596.840,99	2.154.442,11	1.652.209,29
Pessoal Civil	2.596.840,99	2.154.442,11	1.652.209,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	32.838.176,31	25.035.649,74	19.487.308,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.018.930,50	2.498.461,64	1.928.057,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	7026422,6	4825229,08	4818757,56



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Página: 1 of 2

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2012)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	
2011	2.862.218,80	4.417.292,56	3.385.745,84	3.893.765,52	433.144,49
2012	2.890.840,98	4.720.952,27	3.791.035,27	3.820.757,98	524.971,12
2013	2.919.749,39	5.034.050,59	4.027.322,49	3.926.477,49	706.961,11
2014	2.948.946,89	5.362.316,80	4.355.014,12	3.956.249,57	892.538,40
2015	2.978.436,36	5.708.991,81	4.811.864,32	3.875.563,85	1.372.027,89
2016	3.008.220,72	6.065.204,43	5.300.988,83	3.772.436,32	1.385.748,16
2017	3.038.302,93	6.417.727,56	5.752.958,77	3.703.071,72	1.399.605,65
2018	3.068.685,96	6.763.979,64	6.321.813,33	3.510.852,27	1.413.601,70
2019	3.099.372,82	7.104.207,46	6.754.082,01	3.449.498,27	1.427.737,72
2020	3.130.366,54	7.438.556,71	7.307.109,78	3.261.813,47	1.442.015,10
2021	3.161.670,21	7.767.169,04	7.723.988,85	3.204.850,40	1.456.435,25
2022	3.193.286,91	8.092.797,78	8.174.864,90	3.111.219,79	1.470.999,60
2023	3.225.219,78	8.418.438,79	8.487.025,18	3.156.633,39	1.485.709,60
2024	3.257.471,98	8.749.312,23	8.765.042,63	3.241.741,58	1.500.566,69
2025	3.290.046,70	9.078.548,23	9.317.796,12	3.050.798,81	1.515.572,36
2026	3.322.947,17	9.405.707,96	9.608.311,69	3.120.343,44	1.530.728,08
2027	3.356.176,64	9.736.747,33	9.959.537,28	3.133.386,69	1.546.035,36
2028	3.389.738,40	10.030.022,74	11.647.099,59	1.772.661,55	1.561.495,72
2029	3.423.635,79	10.266.492,92	12.558.686,03	1.131.442,68	1.577.110,67
2030	3.457.872,15	10.469.862,84	13.343.662,76	584.072,23	1.592.881,78
2031	3.492.450,87	10.654.147,09	13.723.098,35	423.499,61	1.608.810,60
2032	3.527.375,38	10.830.521,98	14.098.575,24	259.322,12	1.624.898,71
2033	3.562.649,13	10.994.187,76	14.623.410,14	-66.573,25	1.641.147,69
2034	3.598.275,62	11.145.475,73	14.963.665,68	-219.914,33	1.657.559,17
2035	3.634.258,38	11.287.398,18	15.364.585,85	-442.929,29	1.674.134,76
2036	3.670.600,96	11.417.344,81	15.774.385,42	-686.439,65	1.690.876,11
2037	3.707.306,97	11.540.615,92	15.975.953,76	-728.030,87	1.707.784,87
2038	3.744.380,04	11.660.061,01	16.278.708,13	-874.267,08	1.724.862,72
2039	3.781.823,84	11.721.790,28	16.528.142,96	-1.024.528,84	
2040	3.819.642,08	11.723.501,78	16.776.091,26	-1.232.947,40	
2041	3.857.838,50	11.713.456,44	17.022.637,64	-1.451.342,70	
2042	3.896.416,89	11.692.978,76	17.203.914,03	-1.614.518,38	
2043	3.935.381,05	11.666.876,45	17.270.340,58	-1.668.083,08	
2044	3.974.734,86	11.638.635,90	17.325.166,19	-1.711.795,43	
2045	4.014.482,21	11.609.991,27	17.330.532,97	-1.706.059,49	
2046	4.054.627,04	11.584.280,15	17.274.329,02	-1.635.421,83	
2047	4.095.173,31	11.559.711,98	17.346.291,05	-1.691.405,76	
2048	4.136.125,04	11.532.535,45	17.418.468,98	-1.749.808,49	
2049	4.177.486,29	11.502.614,08	17.490.827,59	-1.810.727,22	
2050	4.219.261,15	11.469.803,91	17.563.387,80	-1.874.322,74	
2051	4.261.453,76	11.433.951,43	17.636.170,57	-1.940.765,38	



Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2012)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	
2052	4.304.068,30	11.394.894,68	17.709.140,73	-2.010.177,75	
2053	4.347.108,98	11.352.461,60	17.782.356,70	-2.082.786,12	
2054	4.390.580,07	11.306.468,87	17.855.802,06	-2.158.753,12	
2055	4.434.485,87	11.256.722,95	17.929.479,12	-2.238.270,30	
2056	4.478.830,73	11.203.018,31	18.003.408,95	-2.321.559,91	
2057	4.523.619,04	11.145.136,17	18.077.612,62	-2.408.857,41	
2058	4.568.855,23	11.082.844,83	18.152.073,79	-2.500.373,73	
2059	4.614.543,78	11.015.897,77	18.226.851,00	-2.596.409,45	
2060	4.660.689,22	10.944.033,33	18.301.909,26	-2.697.186,71	
2061	4.707.296,11	10.866.973,78	18.377.307,15	-2.803.037,26	
2062	4.754.369,07	10.784.424,39	18.453.009,70	-2.914.216,24	
2063	4.801.912,77	10.696.072,97	18.529.056,83	-3.031.071,09	
2064	4.849.931,89	10.601.588,23	18.605.532,35	-3.154.012,23	
2065	4.898.431,21	10.500.619,24	18.682.157,49	-3.283.107,04	
2066	4.947.415,52	10.392.794,24	18.759.216,10	-3.419.006,34	
2067	4.996.889,68	10.277.869,83	18.831.614,11	-3.556.854,60	
2068	5.046.858,58	10.155.405,78	18.910.432,83	-3.708.168,47	
2069	5.097.327,16	10.024.791,95	18.989.386,98	-3.867.267,87	
2070	5.148.300,43	9.885.570,46	19.068.479,20	-4.034.608,31	
2071	5.199.783,44	9.737.256,20	19.147.712,16	-4.210.672,52	
2072	5.251.781,27	9.579.335,18	19.227.088,56	-4.395.972,11	
2073	5.304.299,09	9.411.262,80	19.306.611,13	-4.591.049,24	
2074	5.357.342,08	9.232.462,05	19.386.282,60	-4.796.478,47	
2075	5.410.915,50	9.042.321,51	19.466.105,76	-5.012.868,75	
2076	5.465.024,65	8.840.193,35	19.546.083,40	-5.240.865,40	
2077	5.519.674,90	8.625.391,10	19.626.218,33	-5.481.152,33	
2078	5.574.871,65	8.397.187,38	19.706.513,41	-5.734.454,38	
2079	5.630.620,36	8.154.811,38	19.786.971,52	-6.001.539,78	
2080	5.686.926,57	7.897.446,33	19.867.595,55	-6.283.222,65	
2081	5.743.795,83	7.624.226,70	19.948.388,42	-6.580.365,89	
2082	5.801.233,79	7.334.235,30	20.029.353,09	-6.893.884,00	
2083	5.859.246,13	7.026.500,16	20.110.492,55	-7.224.746,26	
2084	5.917.838,59	6.699.991,28	20.191.809,79	-7.573.979,92	
2085	5.977.016,98	6.353.617,10	20.273.307,86	-7.942.673,78	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Página: 1 of 1

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2012)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	
Contribuintes	Impostos, Taxas e Contrib	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	Redução de Desp
Contribuintes	Dívida Ativa	1.200.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	Redução de Desp



Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2012)

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	4.500.000,00
(-)-Transf. Constitucionais	2.500.000,00
(-)-Transf. FUNDEB	750.000,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	1.250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	2.250.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.250.000,00



Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2012)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais em tramite	1.500.000,00	Reserva de Contingência	700.000,00
		Redução de Despesas	800.000,00